

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002011/2023-80

**Unidade Gestora:** 393014

**2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO  
DE VALOR AO CONTRATO Nº  
428/2023, QUE TEM COMO  
OBJETO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SEGURO DE  
VEÍCULOS, QUE CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES DNIT/RO, E A  
EMPRESA PORTO SEGURO  
COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS.**

### 1) DAS PARTES

**1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor Geral do DNIT.

**1.2 1.2 CONTRATADA - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, sediado na Av. Rio Branco, nº 1.489, São Paulo/SP 01205-905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto de Carvalho**, RG nº xx.8571xx SSP/SP, e CPF nº xxx.265.56x-xx, e a **Sra Fernanda Diegues Cavalheiro**, RG nº xx3581xx SSP/SP, e CPF nº xxx.187.47x-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.002011/2023-80.

### 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Sexta, do Contrato nº 428/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002011/2023-80, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

### **3) DO OBJETO**

**3.1 AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL** - O valor contratual do serviço contratado passa a ser R\$ 82.898,11 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), em virtude do recebimento de 05 novos veículos oficiais adquiridos pelo DNIT/Sede e que passarão a incorporar a frota desta Regional, conforme Cláusula Sexta do Contrato e especificado na proposta da Contratada (20796244/20768182).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"**

3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R \$ 151.398,11 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos)**, sendo **R\$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais) referente ao valor inicial (15259323); mais acréscimo de **R\$ 71.925,50** (setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (18497673), mais acréscimo de **R \$ 10.972,61** (dez mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente a cobertura de cinco veículos adicionados a frota, celebrado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 3.8.2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA:** O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos**,  
**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 11/04/2025, às 17:12,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diegues Cavalheiro**,  
**Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20870508** e o código CRC **162D434A**.

**Referência:** Processo nº 50622.002011/2023-80

SEI nº 20870508



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |